



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

DISPENSA Nº 04/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: NEIDA MARI WEISS CABRAL
AVENIDA EUGENIO BASTIANI Nº 781, CEP-86.840-000, FAXINAL-PR
CNPJ 09.441.306/0001-58
IMPORTANCIA DE R\$ 3.129,50 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA PARA USO DA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO ÁVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **NEIDA MARI WEISS CABRAL**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA EUGENIO BASTIANI Nº 781, CEP-86.840-000, FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ 09.441.306/0001-58, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 3.129,50 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA PARA O USO DA MUNICIPALIDADE**.

CRUZMALTINA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2018, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 07/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO E COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.086.767/0001-61, COM SEDE NO ENDEREÇO NA AV. MARINGÁ, Nº 952, CENTRO, SARANDI-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, PORTADOR DO RG Nº 9.702.155-4 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 115.528.968-46, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PRAZO E ENTREGA</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 27/02/2022, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 01 DE FEVEREIRO DE 2021.</p>	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:060.867.670-00161</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI RG:9.702.155-4 SSP-PR CPF:115.528.968-46 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.19/2018, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 07/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO E COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.086.767/0001-61, COM SEDE NO ENDEREÇO NA AV. MARINGÁ, Nº 952, CENTRO, SARANDI-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, PORTADOR DO RG Nº 9.702.155-4 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 115.528.968-46, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 111.994,08(CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:060.867.670-00161</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI RG:9.702.155-4 SSP-PR CPF:115.528.968-46 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br